

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇO

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços de 01 (uma) assinatura anual da plataforma de e-books Biblioteca Digital Proview, comercializada pela Editora Revista dos Tribunais Ltda

1.2 O objeto da contratação caracteriza-se como:

- ☒ comum (aquele cujo padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado – art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021);
- ☐ especial (aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode ser considerado comum, nos termos do conceito acima - art. 6º, XIV, da Lei 14.133/2021).

1.3 O serviço enquadra-se no seguinte tipo:

- ☒ Serviço (escopo, prazo certo e não continuado)
- ☐ Serviço sob demanda contínuo (prazo certo e continuado)
- ☐ Serviço contínuo (prazo certo e continuado mensal).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a manutenção e constante atualização do acervo digital da Biblioteca João Bonumá e demais unidades da Procuradoria-Geral de Justiça visando a excelência no atendimento às demandas informacionais decorrentes da atuação institucional dos Membros, Servidores e demais Colaboradores da Instituição, bem como aquelas decorrentes das atividades de capacitação.

3. SOLUÇÃO

- ☐ A solução foi definida em Estudo Técnico Preliminar.
- ☒ Houve dispensa do Estudo Técnico Preliminar, em razão do enquadramento do valor nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133, de 1.º de abril de 2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 Catálogo Eletrônico do Ministério Público:

- ☐ O serviço CONSTA do Catálogo e suas especificações SEGUEM O DETALHAMENTO lá constantes.
- ☐ O serviço CONSTA do Catálogo, mas suas especificações NÃO SEGUEM O DETALHAMENTO lá constante.
- ☒ O serviço NÃO consta ou ainda NÃO consta do Catálogo.

4.2 Pré-qualificação

- ☒ Não há serviços pré-qualificados.
- ☐ Há serviços pré-qualificados (art. 6º, XLIV e art. 80, § 5º, da Lei nº 14.133/21).

4.3 O serviço possui as seguintes especificações:

a) Acesso on-line, por IP, ao conteúdo completo de toda a coleção de livros integrantes do portal Biblioteca Digital Proview, com possibilidade de 100 (cem) acessos simultâneos.

4.4. Critérios e práticas de sustentabilidade (vinculados às características do objeto):

- ☐ Foram adotados
- ☒ Não foram adotados por não haver correspondência com o caso em concreto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Exigências legais

- ☒ Foram verificadas e não existem para o objeto.
- ☐ Há exigências legais.

5.2 Garantia de execução do contrato

- ☒ Não haverá exigência de prestação de garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- ☐ Será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme regras previstas no contrato, computado sobre o valor anual do contrato.

5.2.1 Quaisquer das modalidades de garantia que a contratada optar deverão ser apresentadas antes da assinatura do contrato, devendo ser apresentadas no prazo de 1 mês a contar da homologação do contrato.

5.2.2 A garantia, dentre outras regras constantes do contrato, assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

5.2.3 A modalidade seguro-garantia e a carta-fiança somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

5.3 Outros documentos que antecedem o início da prestação dos serviços (a exemplo de ARTs, listagem de funcionários, etc):

- ☒ Não existem outros documentos necessários à execução do serviço
- ☐ Existem outros documentos necessários à execução do serviço.

5.4 Programa de Integridade

- ☐ Os valores e o prazo da presente contratação indicam a necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade, mediante apresentação de Certificado a ser emitido pela CAGE, nos termos da Lei Estadual nº 15.228/2018 e do Provimento 75/2016, no prazo de 180 dias, contados da celebração do contrato.
- ☒ Não haverá necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prova de material decorrente da prestação do serviço:

- ☒ Não há material/produto a ser entregue
- ☐ Sim

6.2 Haverá emissão de ordem de serviço nos seguintes termos:

- ☒ Uma ordem de serviço para todo o contrato
- ☐ Várias ordens de serviço, sob demanda, durante a execução do contrato

6.3 Prazo de prestação dos serviços: a CONTRATADA enviará o endereço eletrônico de acesso por IP à plataforma digital para o CONTRATANTE em até 3 (três) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato.

6.4 Local de prestação dos serviços:

- ☒ Os serviços serão prestados na própria empresa.
- ☐ Os serviços serão prestados no Ministério Público.

6.5 Não serão aceitos serviços que não atendam fielmente às especificações técnicas.

6.5.1 Caso não estejam de acordo com o exigido, a contratada será notificada para, no prazo de 3 dias, solucionar os problemas apontados.

6.6 Avaliação de Resultados por meio de critérios específicos

☒ Não.

☐ Sim.

6.7 Recebimento:

☐ Não haverá recebimento dos serviços, por se tratar de serviço mensal e continuado, bastando o ateste dos serviços ao final de cada mês.

☒ Haverá recebimento dos serviços, de acordo com a ordem de serviço emitida, conforme abaixo:

a) O recebimento provisório se dará a partir do envio, pela contratada, do endereço eletrônico de acesso à plataforma digital para o CONTRATANTE em até 3 (três) dias úteis a contar do início da vigência do contrato.

b) O envio deverá ser efetuado para o e-mail biblioteca@mprs.mp.br.

c) O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após verificação dos dados de acesso ou do atendimento de todas as eventuais solicitações da CONTRATANTE.

d) Caso a entrega não esteja de acordo com o exigido, a CONTRATADA será comunicada e terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para providenciar suas adequações.

☐ Misto. O recebimento dos serviços se dará da seguinte forma:

6.8 Subcontratação:

☐ É vedada a subcontratação

☒ É autorizada a subcontratação parcial dos Serviços.

6.8.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, sendo vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

6.8.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação

6.9 Garantia do serviço

- ☒ Não. O prazo de garantia é o estabelecido na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor): 30 dias para serviços não duráveis e 90 dias para serviços duráveis.
- ☐ Sim, há prazo complementar à garantia legal.

6.10 Prazo de duração: 12 (doze) meses, *a contar*:

- ☐ do dia útil seguinte à disponibilização da Súmula no Diário Oficial (se houver contrato).
- ☐ do empenho da despesa (se não houver contrato)
- ☒ de uma data específica (se isso for necessário à continuidade dos serviços): 01/08/2024.

6.11 Prorrogação

- ☒ Não será prorrogado.
- ☐ Será prorrogado, automaticamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, mediante constituição do contratado em mora, desde que a Administração não opte pela extinção do contrato.
- ☐ Poderá ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, por se tratar de serviço continuado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1 A prestação do serviço será formalizada:

☒ Por nota de empenho, em substituição do termo de contrato

☐ Contrato

7.2 As especificações e regras deste Termo deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 As comunicações entre o Ministério Público e a empresa contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A execução do contrato será coordenada apenas pelo fiscal, por se tratar de nota de empenho.

7.4.1 Responsáveis pela Fiscalização:

a) Fiscal: Suzanna do Carmo Louzada, e-mail suzannalouzada@mprs.mp.br, telefone (51) 3295-1718

b) Fiscal substituto: Mara Inês Balem Kuse, e-mail marakuse@mprs.mp.br, telefone (51) 3295-1872

7.4.2 O gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas, desde que estejam vinculadas aos requisitos técnicos contratados ou de qualificação da empresa Contratada.

7.4.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, visando apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fica desde já estabelecido que a fiscalização mencionada neste Termo de

Referência não concederá o direito ao fiscal ou ao Ministério Público do Rio Grande do Sul de auditar documentos, sistemas e instalações físicas da empresa contratada.

7.4.4 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, e, entre outras funções definidas no Provimento nº 05/2023:

- a) verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- b) anotar no procedimento, a medida em que ocorrerem, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitirá notificações para a correção da execução do contrato, assim que identificada qualquer inexistência ou irregularidade, determinando prazo para a correção;
- d) comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

7.4.5 Outras rotinas específicas relacionadas à execução contratual:

- ☒ Não
- ☐ Sim

7.5 Obrigações gerais do contratado:

- a) entregar o objeto da contratação na forma ajustada e de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- b) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em relação a essas exigências;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE e atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior. A fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE não concede o direito de realização de auditoria nos documentos, sistemas e instalações físicas da CONTRATADA.;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e email, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;

i) manter preposto no local do serviço, aceito pela Administração;

j) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

l) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Obrigações específicas:

☐ Não existem obrigações específicas vinculadas ao objeto.

☒ Existem obrigações específicas vinculadas ao objeto.

- a) Manter acesso online ilimitado, com até 100 (cem) acessos simultâneos, ao conteúdo integral de todos os livros eletrônicos disponibilizados na plataforma via acesso por IP para o MP/RS, por meio de link único, e via One Pass para os acessos via VPN;
- b) Manter acesso online a todos os livros disponibilizados no catálogo da Thomson Reuters, incluindo o lançamento de novos títulos e novas edições, exceto aqueles não autorizados pelos autores para inclusão na Biblioteca, pelo período de vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;
- c) Manter um acesso online permanente ao conteúdo contratado, ou seja, às edições dos livros eletrônicos publicados durante o período contratado;
- d) Manter acesso online das funcionalidades constantes na proposta disponíveis na plataforma Biblioteca Digital Proview para uso do MP/RS em condições operacionais;
- e) Manter a ferramenta adaptada para uso em dispositivos móveis por meio de navegador;
- f) Manter a atualização do acervo de livros eletrônicos, exceto aqueles não autorizados pelos autores para inclusão na Biblioteca, e das funcionalidades da plataforma digital durante o período de vigência do contrato;
- g) Manter a ferramenta adaptada para criação de impressões para distribuição e circulação interna;
- h) Garantir treinamentos, quando demandado pelo contratante, apenas em formato online, durante a vigência do contrato, para fins de utilização da plataforma tecnológica contratada;
- i) Prover suporte técnico, por meio de central de atendimento telefônico e/ou via Internet, das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, por meio do telefone (11) 4700-9060 ou do Formulário Web: https://thomsonreuterss2elatam.secure.force.com/GGOWeb2CaseForm/GGO_VFP_Web2Case?Source=BR&BU=Legal ;
- j) O suporte técnico deverá ser capaz de responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta, durante o período de vigência do contrato, bem como zelar pela manutenção do produto em condições normais de uso pelo CONTRATANTE;
- k) Manter o sistema operante durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, sendo a CONTRATANTE informada, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao Sistema;
- l) Informar à CONTRATANTE em caráter imediato acerca de problemas técnicos que acarretem a indisponibilidade do produto;

- m) Notificar a CONTRATANTE com 24 horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas ou corretivas que forem necessárias ao sistema;
- n) Fornecer, mediante abertura de chamado de suporte, relatório de acesso, contemplando a quantidade de acessos por mês, por ano e por título da obra.

7.7 Sanções:

7.7.1. Poderão ser aplicadas sanções de natureza moratória e punitiva diante do não cumprimento das cláusulas contratuais:

- a) multa por atraso: 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na disponibilização do acesso, observado o prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao máximo de 20 (vinte) dias;
- b) advertência
- c) multa compensatória: até 10% sobre o valor total do contrato
- d) impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.7.2 Sanções específicas

- ☐ Não existem sanções específicas vinculadas ao objeto.
- ☒ Existem sanções específicas vinculadas ao objeto.

Obrigação	Penalidade	Incidência
1 - Prover suporte técnico, por meio de central de atendimento telefônico e/ou via Internet, das 9h (nove horas) às 18h (dezoito horas), de segunda-feira a sexta-feira, por meio do telefone (11) 4700-9060 ou do Formulário Web: https://www.thomsonreuters.com.br/suportebr.html	Multa de 0,2% por ocorrência, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato	Valor total do contrato
2 - Fornecer, mediante abertura de chamado de suporte, relatório de acesso, contemplando a quantidade de acessos por mês, por ano e por título da obra.	Multa de 0,2% por ocorrência, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato	Valor total do contrato
3 - Permitir acesso remoto pela Internet ou pela rede interna do CONTRATANTE (login e senha de rede fornecido pelo CONTRATANTE) ao conteúdo da base por todos os usuários do Órgão, por meio de faixas de Internet Protocol – Ips.	Multa de 0,2% por ocorrência, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato	Valor total do contrato
4 – Permitir a citação prática (recurso copiar e colar) e autorização para juntada, citação, reprodução, conforme disposto nos art. 29, I, VII e IX e art. 46, III, da Lei 9.610/1998.	Multa de 0,2% por ocorrência, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato	Valor total do contrato

5 – Fornecer 100 (cem) acessos simultâneos aos conteúdos assinados. O acesso deve ser fornecido via IP por meio de um único link.	Multa de 0,5% por ocorrência, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato	Valor total do contrato
6 - Notificar a CONTRATANTE com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas ou corretivas que forem necessárias ao sistema.	Multa de 0,5% por cada ocorrência, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato	Valor total do contrato
7 - Garantir que os novos títulos editados durante o período de vigência do contrato sejam disponibilizados na plataforma sem ônus adicional para a CONTRATANTE de acordo com a programação do corpo editorial da RT.	Multa de 0,8% por cada ocorrência, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato	Valor total do contrato

7.7.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, limitada a 30% (trinta por cento).

8. PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 Documentos que devem ser remetidos juntamente com a nota fiscal:

- ☒ Não
- ☐ Sim.

8.2 O documento fiscal deverá ser apresentado:

- ☐ Mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços
- ☒ Após o recebimento definitivo
- ☐ Misto

8.2.1 Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

8.2.2 A Nota fiscal deverá ser enviada:

- a) Aos cuidados de: Suzanna do Carmo Louzada
- b) Endereço de e-mail: biblioteca@mprs.mp.br
- c) Em caso de dúvidas, telefone de contato: (51) 3295-1718

8.2.3 A data da nota fiscal deve ser posterior à Ordem de serviço expedida ou ao recebimento definitivo, se houver.

8.2.4 A Nota fiscal deve destacar os impostos objeto de retenção.

8.2.5 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.2.6 Não serão recebidos/protocolados documentos fiscais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver) ou em dias em que não houver expediente no órgão.

8.3 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após a protocolização da nota fiscal.

8.4 Sendo o caso de pagamento pro rata die, será adotado o mês comercial (30 dias).

8.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.6 Valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, poderão ser deduzidas do pagamento, de forma cautelar ou definitiva.

8.7 O não pagamento na data implica em atualização monetária entres as datas prevista e efetiva de pagamento, de acordo com a variação *pro rata die* do IPCA.

8.8 Os preços serão reajustados na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observado o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimado.

8.8.1 Considera-se data do orçamento estimado, nos termos do Provimento 104/2023-PGJ, conforme o caso, a data da proposta, no caso de contratações diretas dos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, a data do Mapa de Preços validado pela área requisitante, na fase do planejamento (ou pelo agente da contratação na fase de seleção do fornecedor, se refeito).

8.8.2 O reajuste incide apenas sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9. PROTEÇÃO DE DADOS

- ☐ O objeto do contrato não envolve tratamento de dados pessoais pela empresa contratada, em nome do Ministério Público/controlador (a empresa não atua como operadora de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inc. VII, da Lei 13.0709/2018).
- ☒ O objeto do contrato envolve tratamento de dados pessoais pela empresa contratada, em nome do Ministério Público/controlador (a empresa atua como operadora de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inc. VII, da Lei 13.0709/2018).

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 FORMA DE SELEÇÃO

- ☐ Licitação
- ☐ Aviso de contratação direta (contratação direta pelo valor - art. 75, inc. I e II)
- ☒ Contratação direta
- ☐ Credenciamento
- ☐ Registro de preços

10.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.2.1 Parcelamento do Objeto

- ☐ Há parcelamento do objeto.
- ☐ Não há parcelamento do objeto ou há agrupamento de itens, de forma total ou em parte (itens ou lotes).
- ☒ Não se aplica (item para contratações diretas).

10.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

- ☒ Não se aplica (para contratações diretas, exceto as dispensas do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021)
- ☐ O tratamento diferenciado deve seguir o valor apurado na pesquisa de preços, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06
- ☐ O tratamento diferenciado observa regra de mercado ou exceção legal:
 - ☐ não existem ao menos 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - ☐ o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP não é vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- ☐ O tratamento diferenciado é alterado por alguma regra de mercado.

10.4 EXIGÊNCIAS VINCULADAS À PROPOSTA

10.4.1 Carta de Solidariedade

- ☒ Não será exigida Carta de Solidariedade
- ☐ Será exigida carta de Solidariedade emitida pelo fabricante (no caso de fornecedor revendedor ou distribuidor)

10.4.2 Laudos e Declarações

- ☒ Não serão exigidos laudos e declarações.
- ☐ Serão exigidos laudos e declarações.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ☒ Não será exigida qualificação técnica
- ☐ Será exigida qualificação técnica

10.6 Qualificação técnica do subcontratado

- ☒ Não haverá
- ☐ Haverá:

10.7 Consórcio

- ☐ Não há qualquer indicativo técnico para a vedação à participação de empresas em consórcio.
- ☐ Há indicativos técnicos para a vedação à participação de empresas em consórcio.
- ☒ Não se aplica (apenas para contratações diretas).

11. ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total é de R\$ 38.320,41.